



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 542, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta, Indireta e fundacional do Município de Itapicuru e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos integrantes da Administração Direta, Indireta e Fundacional, no expediente do dia **16 DE NOVEMBRO DE 2020, SEGUNDA-FEIRA**, em virtude das Eleições Municipais 2020 que ocorrerão no dia 15 de novembro de 2020.

Art. 2º. Excetua-se do disposto neste Decreto às atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 13 de novembro de 2020.


MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito